

## **PROGRAMA E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

O Goldman Sachs Group, Inc. (“Goldman Sachs” ou “companhia”) é uma companhia global de serviços bancários, de investimentos e intermediação em valores mobiliários e administração de investimentos. Por meio de suas controladas, incluindo a Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“GSBR”) e a Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BRCT”), em conjunto “GS Brasil”, o Goldman Sachs oferece uma gama de serviços em todo o mundo para uma base de clientes significativa e diversificada. O Goldman Sachs e suas controladas estão comprometidos com o combate às práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes com valores mobiliários e outros crimes financeiros (coletivamente, “lavagem de dinheiro”), bem como com o cumprimento integral de todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à lavagem de dinheiro. Integridade e honestidade são os pilares do negócio da INSTITUIÇÃO, sendo sua administração voltada para a proteção de sua franquia global e reputação, por meio de programa eficaz e global de prevenção à lavagem de dinheiro (“PLD”).

O Programa de PLD/FTP do GS Brasil foi desenvolvido com uma abordagem baseada em riscos, a fim de garantir e monitorar o cumprimento das exigências legais e regulatórias, bem como prevenir a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

O nosso Programa de PLD/FTP inclui os componentes a seguir, entre outros:

- políticas, procedimentos e controles desenvolvidos para detectar e prevenir as atividades de lavagem de dinheiro, assegurando o cumprimento da legislação e demais regulamentações aplicáveis;
- indicação de diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários pela implementação e monitoramento do Programa de PLD da Instituição;
- programa de identificação de Clientes, incluindo “due diligence” reforçada para aqueles de maior risco como, por exemplo, as Pessoas Politicamente Expostas (“PPE”);
- programa de identificação, monitoramento e classificação de risco para fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados;
- programa de identificação, monitoramento e classificação de risco para funcionários e terceiros;
- avaliação de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo na implantação de novos produtos, serviços e tecnologias;
- verificação periódica de clientes em listas restritivas, tais como a lista de sanções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas;
- conservação e manutenção dos cadastros dos Clientes e registros das operações por eles realizadas, nos termos da regulamentação aplicável;
- monitoramento de operações realizadas por nossos clientes e entidades internas, incluindo comunicação às autoridades competentes com relação a atividades suspeitas;
- avaliação interna de riscos e de efetividade do programa e procedimentos de PLD/FTP;
- programas de treinamento interno; e
- avaliação por auditoria independente (interna e externa, quando aplicável).